



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 4/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 05/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, com sede na RUA PONTA GROSSA, APUCARANA PARANA, 00 - CEP: 86800020 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.423.096/0001-65**, representada pelo Sr. **BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº **055.444.409-72**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.458854**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 365 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 17.595,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 06/02/2024

BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA:05544440972
Assinado de forma digital por BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA:05544440972
Dados: 2024.02.06 14:21:57 -03'00'

Baltazar Eustaquio De Oliveira
Editora Tribuna Do Norte S/A

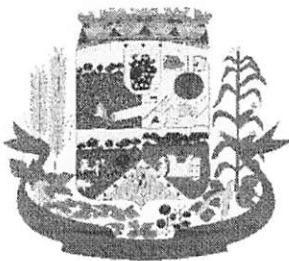
Fiscal do Contrato:

Claudemiro Mendes de Oliveira
CPF: 070.829.298 -46

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã

Testemunhas:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 09 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 732



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 4/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 05/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, com sede na RUA PONTA GROSSA, APUCARANA PARANA. 00 - CEP: 86800020 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.423.096/0001-65**, representada pelo Sr. **BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº **055.444.409-72**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.458854**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 365 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 17.595,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 06/02/2024

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuá

Baltazar Eustaquio De Oliveira
Editora Tribuna Do Norte S/A

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Claudio Miro Mendes de Oliveira
CPF: 070.829.298 -46